
EDITAL Nº 01/2017 SUPAI - UFRB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFRB PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) tornam pública a realização de seleção de discentes para mobilidade acadêmica internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, sob as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela SUPAI e PROGRAD.

1.2 Este edital prevê a seleção de 03 (três) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos Centros de Ensino da UFRB, interessados em intercâmbio estudantil no IPB durante 01 (um) semestre letivo, **sem possibilidade de prorrogação**.

1.3 Para informações sobre os cursos na Instituição de Ensino Superior (IES) supracitada, os interessados devem consultar o site: www.ipb.pt.

2. DAS DESPESAS

2.1 Os discentes selecionados receberão da instituição estrangeira exclusivamente subsídios para alimentação e hospedagem, durante 01 (um) semestre letivo, **sem possibilidade de prorrogação**. Para tanto, é imprescindível o cumprimento das atividades do Plano de Estudos aprovado pelo colegiado de curso na UFRB, assim como, as que venham a ser definidas pelo IPB.

2.2 Os custos com passagens aéreas, passaporte, visto, seguro internacional de saúde e quaisquer outras despesas necessárias para implementação da mobilidade, serão somente e de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

2.3 O discente deverá assinar a Declaração de Compromisso (ANEXO IV), atestando ciência sobre a **indisponibilidade de recursos da UFRB**, incluindo suas Superintendências e Pró-

Reitorias, para oferecer auxílio financeiro referente a quaisquer custos com a mobilidade internacional para a qual tenha sido selecionado (a).

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 São elegíveis discentes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação da UFRB que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham integralizado, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso, ao qual está vinculado no semestre de 2016.1.

b) Possuam coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2. É permitida a inscrição de discentes que não desenvolveram atividades extracurriculares.

3.2.1 O desenvolvimento de atividades extracurriculares será pontuado, observando-se os critérios de pontuação dispostos no Barema de avaliação (ANEXO V) e das etapas do processo seletivo de acordo com o item 5 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 31 de março de 2017 até às 23h59min.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.

4.3 As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação para o *e-mail* inscricao-supai@gmail.com:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) Plano de Atividades contemplando as atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino (Anexo II);

c) Declaração de Compromisso preenchida e assinada (Anexo IV);

d) Documentos listados abaixo digitalizados em formato pdf:

i. Comprovante de matrícula do semestre em curso;

ii. Histórico acadêmico atualizado;

iii. Comprovante do score emitido pelo Centro;

iiii. Cópia do RG;

iiiii. Comprovação de participação em atividades e extracurriculares, conforme Barema (Anexo V).

4.4 Serão indeferidas as inscrições de discentes que já tenham participado de estágio e/ou de Programas de Mobilidade Internacional nas seguintes instituições de ensino superior: Instituto Politécnico de Bragança (IPB, Portugal), Universidade Autônoma de Chapingo (UACH, México) e Universidade de Bayreuth (Alemanha).

4.5 Não é **vedada** a participação de estudantes que já realizaram estágio e/ou Programas de Mobilidade Internacional em outros programas e/ou instituições de ensino superior, no entanto, estudantes que nunca realizaram atividades internacionais terão prioridade como critério de desempate neste processo seletivo.

4.6 Após a realização da inscrição será enviada ao candidato uma resposta de confirmação de recebimento; todavia, tal resposta não assegura a homologação de sua inscrição, uma vez que esta está vinculada à conferência dos documentos exigidos neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído por três (03) etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório.

I. Primeira Etapa: Homologação da inscrição e Análise do coeficiente de rendimento acadêmico, conforme item 3 deste edital;

II. Segunda Etapa: Pontuação do Plano de Atividades, em escala de 0 a 10; e, pontuação das atividades extracurriculares desenvolvidas pelo (a) discente, de acordo com o Barema estabelecido neste edital.

III. Terceira Etapa: Entrevista.

5.2 Na primeira etapa serão classificados até 05 (cinco) candidatos por Centro de Ensino da UFRB, **de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.**

5.3 Participação da terceira etapa (entrevista), os 06 (seis) candidatos melhor classificados na segunda etapa.

5.3.1 A nota da segunda etapa é a média simples entre o plano de atividades e o Barema.

5.4 Durante a realização da terceira etapa serão verificados conhecimentos de outros idiomas, além do português.

5.5 A composição da nota final (NF) de cada candidato classificado será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (Nota do Plano de Atividades \times 0,3) + (Avaliação Barema \times 0,3) + (Entrevista \times 0,4)$$

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais para ocupar as vagas de intercâmbio dispostas neste edital.

5.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado de cada etapa será publicado no endereço eletrônico da SUPAI, através do link: <https://www.ufrb.edu.br/supai/>.

6.2 Ao término do processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados para ocupar as vagas disponíveis.

6.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas por um período de até 03 (três) meses, a partir da publicação dos resultados desta seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será dada preferência aos discentes que não tiverem participado de programa de mobilidade internacional, conforme item 4.5 deste edital.

7.2 Persistindo o empate será classificado o candidato selecionado que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.3 Ainda persistindo o empate será classificado o candidato que possuir maior nota na entrevista.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo qualquer discordância referente aos resultados do presente processo seletivo, o candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção, através do email inscricao-supai@gmail.com, o formulário de interposição de recurso (ANEXO III) preenchido, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

8.2 Recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8.3 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/supai/ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final de cada etapa.

9. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	13 de março de 2017
Período de Inscrições	13 a 31 de março de 2017
Primeira Etapa - Divulgação das inscrições Homologadas	04 de abril de 2017
Primeira Etapa - Interposição de recurso	05 de abril de 2017
Primeira Etapa - Homologação do resultado final após análise dos recursos	06 de abril de 2017
Segunda Etapa – Resultado após a Análise do Barema	09 de abril de 2017
Segunda Etapa - Interposição de recurso	10 de abril de 2017
Segunda Etapa - Homologação do resultado final após análise dos recursos	11 de abril de 2017
Terceira Etapa – Entrevistas	12 de abril de 2017
Terceira Etapa – Resultado da Entrevistas	13 de abril de 2017
Terceira Etapa - Interposição de recursos	17 de abril de 2017
Terceira Etapa – Resultado após interposição de recurso	18 de abril de 2017
Reunião com os discentes selecionados	19 de abril de 2017

9.1 As entrevistas serão realizadas no seguinte local: Superintendência de Assuntos Internacionais - SUPAI, *campus* de Cruz das Almas (rua do antigo Bairro dos Professores, em frente à PROGEP) a partir das 08h00min;

10. DA EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados deverão efetivar o intercâmbio, impreterivelmente, no segundo semestre de 2017, de acordo com o calendário acadêmico das instituições anfitriãs.

10.2 Os candidatos selecionados que não puderem efetivar o intercâmbio conforme o item 10.1 serão desclassificados e o próximo classificado (de acordo com o cadastro de reserva) será convocado para preenchimento desta vaga.

10.3 Os candidatos devem comparecer à SUPAI, *campus* de Cruz das Almas, no dia 19 de abril de 2017, às 09h00min, para instruções e recomendações sobre o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

10.4 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas por um período de até 03 (três) meses, a partir da publicação dos resultados desta seleção.

10.5 Os demais candidatos classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, ficarão na lista de classificação para possíveis efetivações por um período de 03 (três) meses, a partir da publicação dos resultados da seleção.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no site da Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), através do *link*: www.ufrb.edu.br/supai/.

11.2 É de total responsabilidade dos candidatos a organização, a conferência e o envio da documentação necessária para a inscrição, para a Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

11.3 O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, para elaborar, com o auxílio da coordenação ou de docente por ela designado, um plano de estudos para ser realizado durante o intercâmbio na instituição estrangeira e encaminhá-lo para a SUPAI.

11.4 A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, o candidato aprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos documentos exigidos pelas instituições conveniadas.

11.5 O estudante que não entregar os documentos exigidos pela SUPAI e/ou pela instituição estrangeira conveniada, no prazo estabelecido no item 11.4 deste edital estará impossibilitado de participar do intercâmbio para o qual foi selecionado, cedendo a vaga para o candidato imediatamente subsequente (cadastro de reserva).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE NA MOBILIDADE INTERNACIONAL

12.1 O discente deverá manter contato com a SUPAI e com a coordenação do curso, ou pessoa designada, para fins de acompanhamento das atividades acadêmicas durante o período de mobilidade.

12.2 Após o retorno, o discente participante da mobilidade acadêmica internacional fica comprometido a se vincular ou desenvolver um projeto, orientado pelo Núcleo de Projetos Estratégicos da SUPAI, para realização junto à comunidade acadêmica ou à comunidade externa da região.

12.3 Ao término da mobilidade acadêmica internacional, o discente deve obrigatoriamente preencher o Relatório de Mobilidade Internacional junto à SUPAI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

c) Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos neste edital.

13.2 Durante o período de intercâmbio ficará registrado no histórico acadêmico do intercambista a participação na mobilidade acadêmica internacional.

13.3 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

13.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas - BA, 13 de março de 2017

Renata Conceição dos Santos
Sibele de Oliveira Tozetto Klein
Alice Santos Freire Barbosa
Ana Cristina Fermino Soares
Abigael Santos de Almeida

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional
Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia